



DECLARAÇÃO

Nos termos dos nºs 5 e 8 do artigo 208º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (*Orçamento do Estado para 2012*) declara-se que a situação da ACL em 30 de Junho de 2012, no tocante à regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores é a de NÃO EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DÍVIDAS A FORNECEDORES.

Lisboa, 30 de Junho de 2012

O Presidente,

(Prof. Doutor Adriano Moreira)